

SGD: 2026/38999/000214

OFÍCIO Nº 23/2026/GABPRES/ATR

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor

AMÉLIO CAYRES

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio João D'Abreu, Praça dos Girassóis, S/N

CEP 77001-902 - Palmas – TO

Assunto: Informações atualizadas sobre a revisão tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água, prestados pela empresa BRK no Tocantins

Ref.: Ofício nº 948 – P – SGD 2025/38999/011622.

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento encaminhado por Vossa Excelência, de autoria do Dep Marcos Marcelo, servimo-nos do presente para prestar os esclarecimentos técnicos solicitados acerca do andamento dos processos regulatórios que envolvem a concessionária SANEATINS.

Inicialmente, a fim de conferir a necessária clareza técnica às informações prestadas, faz-se indispensável a distinção conceitual entre os dois mecanismos de alteração tarifária previstos na regulação do saneamento básico. Cumpre diferenciar o Reajuste Tarifário Anual, que consiste na correção monetária automática da tarifa visando estritamente a recomposição das perdas inflacionárias do período, da Revisão Tarifária Periódica. Esta última trata-se de um estudo técnico aprofundado, realizado a cada ciclo, que analisa a base de ativos, os investimentos e a eficiência da prestadora, momento em que a tarifa pode ser realinhada para garantir o equilíbrio econômico-financeiro e a modicidade tarifária.

Feita essa distinção, informamos que esta Agência instaurou novo processo administrativo visando a Revisão Tarifária Periódica em novembro de 2023. O referido processo encontra-se, atualmente, em fase interna de planejamento, na qual as áreas técnicas estão finalizando a revisão do Termo de Referência para a contratação de consultoria especializada independente. Tal contratação é requisito essencial para a isenção na avaliação



da Base de Ativos Regulatória (BAR) e no processo de reavaliação das condições de prestação dos serviços. Salientamos que o avanço para a fase externa, que compreende a licitação e execução dos estudos, aguarda a conclusão dos trâmites de viabilização orçamentária, em estrita obediência aos ritos da administração pública.

No que tange aos questionamentos sobre índices, esclarecemos que, devido ao fato de os estudos da Revisão Tarifária ainda não terem sido iniciados, não há índice de revisão definido no momento. É fundamental ressaltar que as alterações percebidas nas faturas a partir de novembro de 2025 referem-se, exclusivamente, ao Reajuste Tarifário Annual em discussão.

Por fim, quanto aos critérios técnicos e às medidas para garantir que o futuro alinhamento tarifário seja justo e proporcional à realidade econômica da população, garantimos que todas as definições serão tomadas quando do início efetivo dos trabalhos da consultoria. Todo o processo será balizado pelas melhores práticas regulatórias e pelo atendimento obrigatório às Normas de Referência (NR) da Agência Nacional de Águas e Saneamento (ANA). Serão observadas, especificamente, a NR nº 06, que estabelece os modelos de regulação; a NR nº 10, que define metodologias de cálculo; e a NR nº 13, que dispõe sobre a estrutura tarifária e mecanismos de proteção social, como a Tarifa Social, instrumento vital para assegurar a modicidade tarifária à população de baixa renda.

Sem mais para o momento, reiteramos o compromisso desta Agência com a transparência e colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Assinatura eletrônica

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos.

